

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria-Geral da Presidência Secretaria-Executiva

Altera o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presencias nas instalações do órgão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reunião virtual extraordinária realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2021, por intermédio do aplicativo *WhatsApp*,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a versão 1.8, na forma do anexo desta Portaria, com o escopo de promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presencias em suas instalações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de agosto de 2021. [assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL